



JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato CJF n. 015/2020, celebrado entre o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL** e a **BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA**, para a prestação de serviços continuados de vigilância armada e desarmada, por meio de postos de trabalho, incluindo o fornecimento de equipamentos (armamentos, rádios de comunicação, etc...) e EPI's, a serem realizados nas dependências do Conselho da Justiça Federal.

O **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho III, Polo 8, Lote 9, Brasília-DF, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário-Geral, o Exmo. Juiz Federal MARCIO LUIZ COELHO DE FREITAS, brasileiro, CPF/MF n. 446.173.212-68, Carteira de Identidade n. 10100393-SSP/AM, residente em Brasília - DF, e a

BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. CNPJ/MF n. 03.497.401/0001-97, com sede na SAA/Norte Quadra 03 nº 1.230 e 1.240, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Senhor ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS, brasileiro, CPF/MF n. 084.837.521-15 e Carteira de Identidade n. 257.787-SSP/DF, residente em Brasília - DF, doravante denominada CONTRATADA, celebram o primeiro termo aditivo, conforme disposto no Processo SEI n. 0000793-29.2020.4.90.8000, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto deste termo consiste na alteração do Contrato CJF n. 015/2020, relativo à prestação de serviços continuados de vigilância armada e desarmada, por meio de postos de trabalho, incluindo o fornecimento de equipamentos (armamentos, rádios de comunicação, etc...) e EPI's, a serem realizados nas dependências do Conselho da Justiça Federal, conforme a seguir:

- a) revisão dos Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições do Submódulo 2.2 das Planilhas de Custos e Formação de Preços, em face da alteração no Fator Acidentário de Prevenção (FAP), com efeitos a partir de 1º/1/2021;
- b) repactuação, por força da Convenção Coletiva de Trabalho – SINDESVDF/SINDESP-DF, com efeitos a partir de 1º/1/2021;
- c) redução do percentual do aviso prévio trabalhado, com efeitos a partir de 1º/8/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Constituição Federal, art. 37, inciso XXI; Decreto n. 9.507/2018, art. 12; IN n. 05/2017, arts. 53 a 60; Lei n. 8.666/1993, art. 65, inciso II, alínea d, c/c § 5º; Convenção Coletiva de Trabalho – SINDESV-DF/SINDESP-DF n. DF000680/2020; cláusula décima segunda do Contrato CJF n. 015/2020; art. 488, da CLT; Acórdãos TCU n. 1.904/2007 e n. 1.186/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES

3.1 Revisão dos Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições do Submódulo 2.2 das Planilhas de Custos e Formação de Preços, em face da alteração do Fator Acidentário de Prevenção (FAP) para 0,8563, com efeitos a partir de 1º/1/2021.

3.1.1 Essa alteração gera, por conseguinte, aumento no percentual do Risco Ambiental do Trabalho (RAT ajustado) de 2,49% para 2,57%, constante da Tabela 2.2 da Planilha de Memória Encargos, bem como aumento no percentual total dos Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições de 36,29% para 36,37%, com efeitos a partir de 1º/1/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO

4.1 Repactuação, com efeitos a partir de 1º/1/2021, sobre a remuneração e os custos dos benefícios mensais e diários e demais componentes da Planilha de Custos e Formação de Preços, por força da Convenção Coletiva de Trabalho – SINDESV-DF/SINDESP-DF, número de registro no MTE DF000680/2020, firmada entre o Sindicato dos Empregados de Empresas de Seg e Vig do DF e o Sindicato de Empresas de Segurança Privada, Sistemas de Segurança Eletrônica, Cursos de Formação e Transporte de Valores no Distrito Federal, conforme a seguir:

- a) reajuste de 3,00% (três inteiros) sobre os salários-base constantes do Módulo 1 da Planilha de Custos e Formação de Preços, nos termos da cláusula quarta, parágrafo primeiro, da Convenção Coletiva de Trabalho – SINDESV-DF/SINDESP-DF;
- b) alteração do valor unitário do auxílio-alimentação, referente ao Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários da Planilha de Custos e Formação de Preços, para R\$ 39,29 (trinta e nove reais e vinte e nove centavos), que, aplicado o desconto de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos), fica totalizado em R\$ 38,50 (trinta e oito reais e cinquenta centavos), nos termos da cláusula décima segunda da Convenção Coletiva de Trabalho – SINDESV-DF/SINDESP-DF.
 - b.1) essa alteração gera, por conseguinte, o valor total de R\$ 577,50 para as categorias de vigilante diurno e noturno 12x36 e de R\$ 847,00 para a categoria de vigilante diurno 5x2
- c) alteração da dedução legal do auxílio transporte, em virtude do reajuste dos salários dos profissionais, constante do Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários da Planilha de Custos e Formação de Preços;
- d) alteração do valor do item Seguro de Vida, Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários da Planilha de Custos e Formação de Preços, de R\$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos) para R\$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos), conforme percentual (3,00%) de reajuste dos salários das categorias, previsto na cláusula décima quinta da CCT SINDESV-DF/SINDESP-DF.

CLÁUSULA QUINTA – DA REDUÇÃO DO PERCENTUAL DO AVISO PRÉVIO TRABALHADO

5.1 Redução do percentual do aviso prévio trabalhado, em razão do início do segundo ano de execução contratual. 5.1.1 Redução do percentual de 1,94% para 0,194%, constante da Tabela 3 da Planilha Memória Encargos, bem como diminuição do percentual total da Provisão para Rescisão de 6,42% para 4,02%, com efeitos a partir de 1º/8/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO ADITIVO

6.1 O valor mensal estimado do contrato, para cobrir as despesas relativas à revisão e à repactuação, será o seguinte, conforme discriminado nos Anexos I a V deste instrumento:

- a) **RS 182.010,38** (cento e oitenta e dois mil, dez reais e trinta e oito centavos), com efeitos a partir de 1º/1/2021;
 b) **RS 179.431,18** (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e dezoito centavos), com efeitos a partir de 1º/8/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes desta contratação, no corrente exercício, correrão à conta dos recursos consignados, inclusive os suplementados, ao Conselho da Justiça Federal, no Orçamento Geral da União, no Programa de Trabalho Resumido - PTRES: 168312, Natureza da Despesa – ND: 33.90.37.03

7.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao CONTRATANTE, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

8.1 A CONTRATADA entregará ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura, a garantia contratual complementar no valor de **RS 2.750,74** (dois mil, setecentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos), nos termos da Lei n. 8.666/1993, art. 56, § 1º, incisos I, II e III, c/c cláusula décima quinta do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 Em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666/1993, art. 61, parágrafo único, o presente instrumento de aditamento será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

10.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não contrariem este aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A documentação necessária para pagamento, pedido de prorrogação de prazo, recursos, defesa prévia e outros inerentes à contratação deverão ser encaminhados diretamente ao gestor do contrato pelos e-mails: abinael@cjf.jus.br e seguranc@cjf.jus.br

11.1.1 Alterações nos e-mails apresentados no item anterior, serão comunicados, por escrito, pelo gestor, não acarretando a necessidade de alteração contratual.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, na forma eletrônica, para todos os fins de direito.

Juiz Federal MARCIO LUIZ COELHO DE FREITAS

Secretário-Geral do Conselho da Justiça Federal

ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS

Sócio-Administrador da Brasfort Empresa de Segurança LTDA

/

/

/

ANEXOS

do I Termo Aditivo ao Contrato CJF n. 015/2020, celebrado entre o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL** e a **BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA**, para a prestação de serviços continuados de vigilância armada e desarmada, por meio de postos de trabalho, incluindo o fornecimento de equipamentos (armamentos, rádios de comunicação, etc...) e EPI's, a serem realizados nas dependências do Conselho da Justiça Federal.

ANEXO I DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO CJF N.015/2020

EFETIVO DE PESSOAL EXIGIDO / POSTOS DE TRABALHO / ESCALA

SEDE- CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL				
CARGO	TURNO	POSTO	HORÁRIO	QUANT.

Operacional Armado	Diurno	12X36	Guarita NE – ALFA 2	07h00 às 19h00	2
Operacional Armado	Diurno	12X36	Guarita SW – ALFA 3	07h00 às 19h00	2
Operacional Armado	Diurno	12X36	Ronda	07h00 às 19h00	2
Operacional Armado	Noturno	12X36	Guarita NE – ALFA 2	19h00 às 07h00	2
Operacional Armado	Noturno	12X36	Guarita SW – ALFA 3	19h00 às 07h00	2
Operacional Armado	Noturno	12X36	Ronda	19h00 às 07h00	2
Terno/Tailleur Desar.	Diurno	5X2	Portaria Principal	07h00 x 17h00	1
Terno/Tailleur Desar.	Diurno	5X2	Garagem Principal	07h00 x 17h00	1
Terno/Tailleur Desar.	Diurno	5X2	Portaria Principal	09h00 x 19h00	1
Terno/Tailleur Desar.	Diurno	5X2	Garagem Principal	11h00 x 21h00	1
Terno/Tailleur Desar.	Diurno	5X2	Ronda	10h00 x 20h00	1
Terno/Tailleur Desar.	Diurno	5X2	Guarita NE – ALFA 2	10h00 x 20h00	1
SUBTOTAL					18
GRÁFICA - CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL					
CARGO	TURNO		POSTO		QUANT.
Operacional Armado	Diurno	12X36	Guarita Principal	07h00 às 19h00	2
Operacional Armado	Diurno	12X36	Guarita Fundos	07h00 às 19h00	2
Operacional Armado	Noturno	12X36	Guarita Principal	19h00 às 07h00	2
Operacional Armado	Noturno	12X36	Guarita Fundos	19h00 às 07h00	2
SUBTOTAL					8
TOTAL					26

**ANEXO II DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO CJF N. 015/2020
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA**

a) 05 (cinco) Revólveres calibre 38, cano curto, 06 tiros, e seus respectivos acessórios. Prazo de manutenção: a empresa deverá realizar manutenção das armas a cada 6 meses. Caso seja necessário realizar a troca do equipamento ou a manutenção fora das dependências do CJF, a empresa deverá deixar outra arma enquanto providencia o conserto/troca.

b) 20 (vinte) coldres para revólveres calibre 38, interno de cintura, com presilha ou passador de cinta em cordura, modelo panqueca. Prazo de troca: o equipamento deve ser trocado a cada 6 meses independente do estado de uso.

c) 5 (cinco) coletes balísticos e capa resistente na cor preta com ajuste por velcro nos ombros e nas laterais e suporte para placas balísticas, individual, modelo social discreto com proteção frontal, dorsal e lateral, nível II NIJ 0101-04 ou superior, com fibras de aramida ou polietileno. Para cada colete balístico a empresa deverá providenciar mais 3 (três) capas além do especificado acima. Prazo de troca: o equipamento deve ser trocado a cada 6 meses independente do estado de uso.

d) 55 (cinquenta e cinco) munições para revolver calibre 38, sendo 30 (trinta) para o carregamento total dos 05 (cinco) revólveres, 05 (cinco) munições em cada baleiros totalizando 25 munições;

e) 20 (vinte) cintos de “nylon” ou couro, para cassetetes e com baleiro; Prazo de troca: o equipamento deve ser trocado a cada 6 meses independente do estado de uso.

f) 10 (dez) lanternas vigilight, de mão, tipo faroleta, com lâmpada halógena de 55 w/luz auxiliar – lâmpada de 5w, alça metálica para transporte manual e alça de nylon a tiracolo. Dimensões 12,5cm x 18cm x 9,2cm (Lx P x A), tensão do carregador: 220v, peso máximo: 3,5 kg, de longo alcance; O equipamento deve ser

trocado quando houver necessidade observando suas condições de uso.

g) 15 (quinze) Rádios de comunicação digital, com chamada individual ou em grupo; O equipamento deve ser trocado quando houver necessidade observando suas condições de uso.

h) 20 (vinte) apitos de aço com cordão; O equipamento deve ser trocado quando houver necessidade observando suas condições de uso.

i) 20 (vinte) cassetetes; O equipamento deve ser trocado quando houver necessidade observando suas condições de uso.

j) 26 (vinte e seis) crachás de identificação da empresa com os dados do vigilante; O equipamento deve ser trocado quando houver necessidade observando suas condições de uso.

OBS:

1 - Os referidos equipamentos e materiais deverão ser apresentados a CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da execução dos serviços contratados;

2 - As munições deverão ter procedência devidamente comprovada, com identificação do fabricante, não sendo permitido, em hipótese alguma, uso de munições recarregadas. As munições deverão ser revisadas a cada 03 (três) meses pela CONTRATADA, substituindo aquelas que não se encontrarem em condições de uso. A CONTRATADA deverá apresentar comprovante da revisão/troca para análise da área de Segurança.

ANEXO III DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CJF N.015/2020 QUANTITATIVO ANUAL E ESPECIFICAÇÃO DOS UNIFORMES

- Os uniformes dos empregados da CONTRATADA colocados à disposição do CJF, deverão ser constituídos das seguintes peças para cada vigilante:

Vigilante do Operacional: (20 VIGILANTES)

a) 02 (duas) calças, conforme padrão da CONTRATADA registrado no Departamento de Polícia Federal;

b) 02 (dois) bonés, conforme padrão da CONTRATADA.

c) 04 (quatro) camisas de mangas compridas ou curtas, conforme padrão da CONTRATADA registrado no Departamento de Polícia Federal, com dois bolsos;

d) 04 (quatro) pares de meias social na cor preta;

e) 01 (um) cinto, conforme padrão da CONTRATADA, registrado no Departamento de Polícia Federal;

f) 01 (uma) japonsa, conforme padrão da CONTRATADA registrado no Departamento de Polícia Federal;

g) 01 (um) par de coturnos; cano médio para serviços de rotina, cabedal em couro nobuk hidrofugado, espessura de 2mm, dublado com tecido de poliéster e colarinho de couro pelica. Forração interna de acrílico automotivo com isolamento térmico em EVA (versão DRY), reforço interno e de material termoplástico leve e resistente, no bico e no calcanhar. Cadarço e linhas em poliéster e poliamida hidrofugados. Solado de borracha modelo vibram, outdoor, resistente a corrente elétrica. Vedação resistente a água ou 100% impermeável, cor preta.

h) 01 (um) capa de chuva impermeável em PVC, mangas longas, capuz acoplado na capa e fecho da frente com botões de pressão de alta durabilidade, com certificado de aprovação do Ministério da Economia.

Os uniformes, nas cores padrão da contratada, registrado no Departamento de Polícia Federal, deverão ser substituídos a cada 06 (seis) meses, independente do estado de conservação; A CONTRATADA não poderá exigir que os funcionários devolvam as peças substituídas, exceto no encerramento do contrato de trabalho.

Vigilante Terno/Tailleur: (06 VIGILANTES)

a) 02 (duas) saias retas/calças;

b) 02 (dois) blazers, mangas compridas, com bolsos laterais, na mesma tonalidade da saia/calça.

c) 04 (quatro) blusas/camisas, mangas curtas, bolso no lado esquerdo;

d) 02 (dois) pares de sapatos social;

e) 04 (quatro) pares de meia-calça transparente (feminino) ou 04 (quatro) pares de meias social cor preta (masculino).

Uniformes, nas cores padrão da contratada, registrado no Departamento de Polícia Federal, os quais deverão ser substituídos a cada 06 (seis) meses, independente do estado em que se encontrarem. A CONTRATADA não poderá exigir que os funcionários devolvam as peças substituídas, exceto no encerramento do contrato de trabalho.

Especificações gerais:

Os uniformes devem ser novos, resguardando-se ao CONTRATANTE o direito de exigir a substituição daqueles julgados inadequados ou quando não atenderem às condições mínimas de apresentação, independente do prazo de troca estabelecido em contrato;

Os uniformes, compostos de conjuntos completos detalhados no anexo III, serão fornecidos pela CONTRATADA, nos quantitativos e nos prazos nele estabelecidos, devendo ser entregues aos empregados 02 (dois) conjuntos no primeiro dia de execução dos serviços, com exceção do coturno e da capa de chuva, que deverão ser entregues apenas 01 (um) conjunto. A primeira entrega bem como as respectivas trocas, devem ser realizadas na presença do Gestor do contrato, mediante recibo dos funcionários, vedado os descontos dos custos com uniformes nos salários dos empregados;

A contratada deverá fornecer uniformes apropriados às gestantes, substituindo-os sempre que estiverem apertados.

Os uniformes detalhados no Anexo III poderão ser substituídos pela CONTRATADA, sem custos adicionais ao Contratante ou aos funcionários, antes do prazo definido neste Termo de Referência, desde que solicitados e justificados pelo Gestor do Contrato.

O custo dos uniformes deve ser cotado em planilha própria, nos termos do anexo III, de forma detalhada, a fim de poder ser mensurado qualquer reajuste em longo das eventuais prorrogações contratuais.

ANEXO IV DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO CJF N.015/2020 COMPOSIÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

RESUMO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 015/2020-CJF						
COM EFEITOS A PARTIR DE 01/01/2021						
Item	Descrição	Preço Unitário (R\$)	Quantidade de Postos	Quantidade de Profissionais	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)
		(a)			(b)	(c) = (a) x (b)
01	Vigilante Armado, 12 horas diurnas em escala 12x36, das 07h às 19h	R\$ 6.671,10	05	10	R\$ 66.711,00	R\$ 1.334.220,00
02	Vigilante Desarmado Diurno, 44 horas semanais, sendo 8h48 trabalhadas de 2ª a 6ª feira, entre das 07h e 21h	R\$ 7.057,23	06	06	R\$ 42.343,38	R\$ 846.867,60
03	Vigilante Armado, 12 horas noturnas em escala 12x36, das 19h às 07h	R\$ 7.295,60	05	10	R\$ 72.956,00	R\$ 1.459.120,00

TOTAIS	---	16	26	R\$ 182.010,38	R\$ 3.640.207,60
--------	-----	----	----	----------------	------------------

RESUMO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 015/2020-CJF						
COM EFEITOS A PARTIR DE 1º/08/2021						
Item	Descrição	Preço Unitário (R\$)	Quantidade de Postos	Quantidade de Profissionais	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)
		(a)			(b)	(c) = (a) x (b)
01	Vigilante Armado, 12 horas diurnas em escala 12x36, das 07h às 19h	R\$ 6.575,91	05	10	R\$ 65.759,10	R\$ 1.315.182,00
02	Vigilante Desarmado Diurno, 44 horas semanais, sendo 8h48 trabalhadas de 2ª a 6ª feira, entre das 07h e 21h	R\$ 6.962,03	06	06	R\$ 41.772,18	R\$ 835.443,60
03	Vigilante Armado, 12 horas noturnas em escala 12x36, das 19h às 07h	R\$ 7.189,99	05	10	R\$ 71.899,90	R\$ 1.437.998,00
TOTAIS		---	16	26	R\$ 179.431,18	R\$ 3.588.623,60

**ANEXO V DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO CJF N.015/2020
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS E CUSTOS**

**Identificação do serviço
Item 1 da Planilha**

Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Jornada de Trabalho	Unidade de Medida	Quantidade de Postos	Qtde de empregados por Posto	Quantidade de Profissionais
Vigilância Diurna 12x36	Escala 12x36 horas	Postos de Serviços	05	02	10

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra - I.T.A.	
Vigilante Armado, 12 horas diurnas em escala 12x36, das 07h às 19h	
5173-30	
R\$2.258,43	
SINDESV/SINDESP-DF	
01/01/2021	
DF000680/2020	

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual %	Valor I.T.A. Repactuação 1º/1/2021
A	Salário Base		R\$ 2.258,43
B	Adicional de Periculosidade - Salário base x 30%	30,00%	R\$ 677,53
C	Adicional de Insalubridade		
D	Adicional Noturno - Salário base + Adicional de Periculosidade x 20% x (7 + 52,5 x 60) x 15 dias	0,00%	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F	Outros (especificar)		
Total			R\$ 2.935,96

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual %	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) salário	9,09%	R\$ 266,88
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	R\$ 355,84
Total			R\$ 622,72

Base de Cálculo do Submódulo 2.2 - Módulo 3 - Submódulo 4.1

		Valor (R\$)
1	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.935,96
2.1	Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 622,72
Total		R\$ 3.558,68

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual %	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 711,74
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 88,97
C	Seguro Acidente do Trabalho - SAT = RAT x FAP	2,57%	R\$ 91,46
D	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 53,38
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 35,59
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 21,35
G	INCRA	0,20%	R\$ 7,12
H	FGTS	8,00%	R\$ 284,69
Total			R\$ 1.294,30

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Percentual %	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte - Cláusula 13ª da CCT	15	R\$ - R\$ 165,00
	Desconto Legal sobre o salário	6,00%	R\$ (135,51)
B	Auxílio Alimentação - Cláusula 12ª da CCT	15	R\$ - R\$ 589,35
	Desconto do Auxílio Alimentação - Cláusula 12ª § 2º da CCT		R\$ - R\$ (11,85)
C	Auxílio Saúde - Cláusula 14ª da CCT (Pago por ressarcimento)		R\$ - R\$ 140,00
D	Fundo Ind.Aposent. Ou Doença - Cláusula 17ª da CCT		R\$ - R\$ 14,00
E	Seguro de Vida - Cláusula 16ª da CCT		R\$ - R\$ 6,60
F	Fundo Social e Odontológico - Cláusula 15ª da CCT		R\$ - R\$ 9,00
G	Outros (especificar)		
Total			R\$ 776,59
Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 622,72	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 1.294,30	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 776,59	
Total			R\$ 2.693,61
Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual %	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,25%	R\$ 8,90
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,02%	R\$ 0,71
C	Multa sobre FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,001%	R\$ -
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 69,04
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o aviso prévio trabalhado	0,71%	R\$ 25,27
F	Multa sobre FGTS sobre o aviso prévio trabalhado	0,01%	R\$ 0,36
F	Multa FGTS - rescisão sem justa causa	3,49%	R\$ 124,20
Total			R\$ 228,48
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	Percentual %	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	0,69%	R\$ 24,55
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,01%	R\$ 0,36
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,01%	R\$ 0,36
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,01%	R\$ 0,36
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,01%	R\$ 0,36
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	R\$ -
Total			R\$ 25,99
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$ 25,99	
Total			R\$ 25,99
Módulo 5 - Insumos Diversos			
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes	R\$ -	R\$ 42,33
B	Materiais e Equipamentos	R\$ 266.504,80	R\$ 43,27
C	Depreciação e manutenção dos equipamentos	1000,00%	R\$ 4,33
D	Outros (especificar)		
Total			R\$ 89,93
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual %	Valor (R\$)
A	Custos indiretos	1,00%	R\$ 59,74
B	Lucro	1,00%	R\$ 60,34
C	Tributos (C.1 + C.2 + C.3)		R\$ 120,08
C.1	Tributos Federais (PIS)	0,65%	R\$ 43,36
C.2	Tributos Federais (COFINS)	3,00%	R\$ 200,13
C.3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 333,56
D	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB	0,00%	R\$ -
Total			R\$ 697,13
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor I.T.A. Repactuação 1º/1/2021
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.935,96
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.693,61
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 228,48
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional		R\$ 25,99
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 89,93
Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 5.973,97
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 697,13
Valor Total por Empregado			R\$ 6.671,10

Módulo 1 - Composição da Remuneração					
1	Composição da Remuneração			Percentual %	Valor I T.A. Redução % aviso prévio trabalhado 1º/8/2021
A	Salário Base				R\$ 2.258,43
B	Adicional de Periculosidade - Salário base x 30%			30,00%	R\$ 677,53
C	Adicional de Insalubridade				
D	Adicional Noturno - Salário base + Adicional de Periculosidade x 20% x (7 + 52,5 x 60) x 15 dias			0,00%	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida				
F	Outros (especificar)				
Total					R\$ 2.935,96
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários					
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias					
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			Percentual %	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) salário			9,09%	R\$ 266,88
B	Férias e Adicional de Férias			12,12%	R\$ 355,84
Total					21,21%
R\$ 622,72					
Base de Cálculo do Submódulo 2.2 - Módulo 3 - Submódulo 4.1					
1	Módulo 1 - Composição da Remuneração			Valor (R\$)	
1	Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$ 2.935,96	
2.1	Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 622,72	
Total					R\$ 3.558,68
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições					
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual %	Valor (R\$)
A	INSS			20,00%	R\$ 711,74
B	Salário Educação			2,50%	R\$ 88,97
C	Seguro Acidente do Trabalho - SAT = RAT x FAP			2,57%	R\$ 91,46
D	SESI ou SESC			1,50%	R\$ 53,38
E	SENAI ou SENAC			1,00%	R\$ 35,59
F	SEBRAE			0,60%	R\$ 21,35
G	INCRA			0,20%	R\$ 7,12
H	FGTS			8,00%	R\$ 284,69
Total					36,37%
R\$ 1.294,30					
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
2.3	Benefícios Mensais e Diários			Percentual %	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte - Cláusula 13ª da CCT	15		R\$ -	R\$ 165,00
	Desconto Legal sobre o salário			6,00%	R\$ (135,51)
B	Auxílio Alimentação - Cláusula 12ª da CCT	15		R\$ -	R\$ 589,35
	Desconto do Auxílio Alimentação - Cláusula 12ª § 2º da CCT			R\$ -	R\$ (11,85)
C	Auxílio Saúde - Cláusula 14ª da CCT (Pago por ressarcimento)			R\$ -	R\$ 140,00
D	Fundo Ind.Aposent. Ou Doença - Cláusula 17ª da CCT			R\$ -	R\$ 14,00
E	Seguro de Vida - Cláusula 16ª da CCT			R\$ -	R\$ 6,60
F	Fundo Social e Odontológico - Cláusula 15ª da CCT			R\$ -	R\$ 9,00
G	Outros (especificar)				
Total					R\$ 776,59
Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários					
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor (R\$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 622,72	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 1.294,30	
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ 776,59	
Total					R\$ 2.693,61
Módulo 3 - Provisão para Rescisão					
3	Provisão para Rescisão			Percentual %	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado			0,25%	R\$ 8,90
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado			0,02%	R\$ 0,71
C	Multa sobre FGTS sobre o aviso prévio indenizado			0,0001%	R\$ -
D	Aviso Prévio Trabalhado			0,194%	R\$ 6,90
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o aviso prévio trabalhado			0,07%	R\$ 2,49
F	Multa sobre FGTS sobre o aviso prévio trabalhado			0,0008%	R\$ 0,03
F	Multa FGTS - rescisão sem justa causa			3,49%	R\$ 124,20
Total					4,02%
R\$ 143,23					
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional					
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais					
4.1	Substituto nas Ausências Legais			Percentual %	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias			0,69%	R\$ 24,55
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais			0,01%	R\$ 0,36
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade			0,01%	R\$ 0,36
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho			0,01%	R\$ 0,36
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade			0,01%	R\$ 0,36
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)			0,00%	R\$ -
Total					0,73%
R\$ 25,99					
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente					
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente			Valor (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências Legais			R\$ 25,99	
Total					R\$ 25,99

Módulo 5 - Insumos Diversos						
5	Insumos Diversos				Valor (R\$)	
A	Uniformes			R\$	-	R\$ 42,33
B	Materiais e Equipamentos			R\$	266.504,80	R\$ 43,27
C	Depreciação e manutenção dos equipamentos				1000,00%	R\$ 4,33
D	Outros (especificar)					
Total					R\$	89,93
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro						
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro				Percentual %	Valor (R\$)
A	Custos indiretos				1,00%	R\$ 58,89
B	Lucro				1,00%	R\$ 59,48
C	Tributos (C.1 + C.2 + C.3)					
C.1	Tributos Federais (PIS)				0,65%	R\$ 42,74
C.2	Tributos Federais (COFINS)				3,00%	R\$ 197,28
C.3	Tributos Municipais (ISS)				5,00%	R\$ 328,80
D	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB				0,00%	R\$ -
Total					10,65%	R\$ 687,19
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO						
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)					Valor I T.A. Redução % aviso prévio trabalhado 1º/8/2021	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração					R\$ 2.935,96
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários					R\$ 2.693,61
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão					R\$ 143,23
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional					R\$ 25,99
E	Módulo 5 - Insumos Diversos					R\$ 89,93
Subtotal (A + B + C + D + E)						R\$ 5.888,72
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro					R\$ 687,19
Valor Total por Empregado						R\$ 6.575,91

**Identificação do serviço
Item 2 da Planilha**

Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Jornada de Trabalho	Unidade de Medida	Quantidade de Postos	Qtde de empregados por Posto	Quantidade de Profissionais
Vigilância Diurna 5x2	44 horas semanais - 5x2	Postos de Serviços	06	01	06
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra - I T.A.					
Vigilante Desarmado Diurno, 44 horas semanais, sendo 8h48 trabalhadas de 2ª a 6ª feira, entre das 07h e 21h					
5173-30					
R\$ 2.258,43					
SINDESV/SINDESP-DF					
01/01/2021					
DF000680/2020					

Módulo 1 - Composição da Remuneração						
1	Composição da Remuneração				Percentual %	Valor I T.A. Repactuação 1º/1/2021
A	Salário Base					R\$ 2.258,43
B	Adicional de Periculosidade - Salário base x 30%				30,00%	R\$ 677,53
C	Adicional de Insalubridade					
D	Adicional Noturno - Salário base + Adicional de Periculosidade x 20% x (7 ÷ 52,5 x 60) x 15 dias				0,00%	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida					
F	Outros (especificar)					
Total						R\$ 2.935,96
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários						
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias				Percentual %	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) salário				9,09%	R\$ 266,88
B	Férias e Adicional de Férias				12,12%	R\$ 355,84
Total					21,21%	R\$ 622,72
Base de Cálculo do Submódulo 2.2 - Módulo 3 - Submódulo 4.1						
1	Módulo 1 - Composição da Remuneração				Valor (R\$)	
2.1	0					R\$ 2.935,96
Total						R\$ 622,72
Total						R\$ 3.558,68

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições					
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual %	Valor (R\$)
A	INSS			20,00%	R\$ 711,74
B	Salário Educação			2,50%	R\$ 88,97
C	Seguro Acidente do Trabalho - SAT = RAT x FAP			2,57%	R\$ 91,46
D	SESI ou SESC			1,50%	R\$ 53,38
E	SENAI ou SENAC			1,00%	R\$ 35,59
F	SEBRAE			0,60%	R\$ 21,35
G	INCRA			0,20%	R\$ 7,12
H	FGTS			8,00%	R\$ 284,69
Total				36,37%	R\$ 1.294,30
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
2.3	Benefícios Mensais e Diários			Percentual %	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte - Cláusula 13ª da CCT		22	R\$ -	R\$ 242,00
	Desconto Legal sobre o salário			6,00%	R\$ (135,51)
B	Auxílio Alimentação - Cláusula 12ª da CCT		22	R\$ -	R\$ 864,38
	Desconto do Auxílio Alimentação - Cláusula 12ª § 2º da CCT			R\$ -	R\$ (17,38)
C	Auxílio Saúde - Cláusula 14ª da CCT (Pago por ressarcimento)			R\$ -	R\$ 140,00
D	Fundo Ind.Aposent. Ou Doença - Cláusula 17ª da CCT			R\$ -	R\$ 14,00
E	Seguro de Vida - Cláusula 16ª da CCT			R\$ -	R\$ 6,60
F	Fundo Social e Odontológico - Cláusula 15ª da CCT			R\$ -	R\$ 9,00
G	Outros (especificar)				
Total				R\$	1.123,09
Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários					
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias				R\$ 622,72
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições				R\$ 1.294,30
2.3	Benefícios Mensais e Diários				R\$ 1.123,09
Total				R\$	3.040,11
Módulo 3 - Provisão para Rescisão					
3	Provisão para Rescisão			Percentual %	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado			0,25%	R\$ 8,90
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado			0,02%	R\$ 0,71
C	Multa sobre FGTS sobre o aviso prévio indenizado			0,0001%	R\$ -
D	Aviso Prévio Trabalhado			1,94%	R\$ 69,04
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o aviso prévio trabalhado			0,71%	R\$ 25,27
F	Multa sobre FGTS sobre o aviso prévio trabalhado			0,01%	R\$ 0,36
F	Multa FGTS - rescisão sem justa causa			3,49%	R\$ 124,20
Total				6,42%	R\$ 228,48
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional					
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais					
4.1	Substituto nas Ausências Legais			Percentual %	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias			0,69%	R\$ 24,55
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais			0,01%	R\$ 0,36
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade			0,01%	R\$ 0,36
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho			0,01%	R\$ 0,36
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade			0,01%	R\$ 0,36
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)			0,00%	R\$ -
Total				0,73%	R\$ 25,99
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente					
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente				Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais				R\$ 25,99
Total				R\$	25,99
Módulo 5 - Insumos Diversos					
5	Insumos Diversos				Valor (R\$)
A	Uniformes			VLR UNIT.	R\$ 62,41
B	Materiais e Equipamentos			R\$ 136.976,80	R\$ 24,36
C	Depreciação e manutenção dos equipamentos			1000,00%	R\$ 2,44
D	Outros (especificar)				
Total				R\$	89,21

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro					
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro			Percentual %	Valor (R\$)
A	Custos indiretos			1,00%	R\$ 63,20
B	Lucro			1,00%	R\$ 63,83
C	Tributos (C.1 + C.2 + C.3)				R\$ 127,03
C.1	Tributos Federais (PIS)			0,65%	R\$ 45,87
C.2	Tributos Federais (COFINS)			3,00%	R\$ 211,72
C.3	Tributos Municipais (ISS)			5,00%	R\$ 352,86
D	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB			0,00%	R\$ -
Total				10,65%	R\$ 737,48

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO					
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)				Valor I.T.A. Repactuação 1º/1/2021	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração				R\$ 2.935,96
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				R\$ 3.040,11
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão				R\$ 228,48
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional				R\$ 25,99
E	Módulo 5 - Insumos Diversos				R\$ 89,21
Subtotal (A + B + C + D + E)					R\$ 6.319,75
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				R\$ 737,48
Valor Total por Empregado					R\$ 7.057,23

Módulo 1 - Composição da Remuneração					
1	Composição da Remuneração			Percentual %	Valor I.T.A. Redução % aviso prévio trabalhado 1º/8/2021
A	Salário Base				R\$ 2.258,43
B	Adicional de Periculosidade - Salário base x 30%			30,00%	R\$ 677,53
C	Adicional de Insalubridade				
D	Adicional Noturno - Salário base + Adicional de Periculosidade x 20% x (7 ÷ 52,5 x 60) x 15 dias			0,00%	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida				
F	Outros (especificar)				
Total					R\$ 2.935,96
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários					
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			Percentual %	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) salário			9,09%	R\$ 266,88
B	Férias e Adicional de Férias			12,12%	R\$ 355,84
Total				21,21%	R\$ 622,72
Base de Cálculo do Submódulo 2.2 - Módulo 3 - Submódulo 4.1					
1	Módulo 1 - Composição da Remuneração				R\$ 2.935,96
2.1	Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias				R\$ 622,72
Total					R\$ 3.558,68
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições					
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual %	Valor (R\$)
A	INSS			20,00%	R\$ 711,74
B	Salário Educação			2,50%	R\$ 88,97
C	Seguro Acidente do Trabalho - SAT = RAT x FAP			2,57%	R\$ 91,46
D	SESI ou SESC			1,50%	R\$ 53,38
E	SENAI ou SENAC			1,00%	R\$ 35,59
F	SEBRAE			0,60%	R\$ 21,35
G	INCRA			0,20%	R\$ 7,12
H	FGTS			8,00%	R\$ 284,69
Total				36,37%	R\$ 1.294,30
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
2.3	Benefícios Mensais e Diários			Percentual %	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte - Cláusula 13ª da CCT		22	R\$ -	R\$ 242,00
	Desconto Legal sobre o salário			6,00%	R\$ (135,51)
B	Auxílio Alimentação - Cláusula 12ª da CCT		22	R\$ -	R\$ 864,38
	Desconto do Auxílio Alimentação - Cláusula 12ª § 2º da CCT			R\$ -	R\$ (17,38)
C	Auxílio Saúde - Cláusula 14ª da CCT (Pago por ressarcimento)			R\$ -	R\$ 140,00
D	Fundo Ind.Aposent. Ou Doença - Cláusula 17ª da CCT			R\$ -	R\$ 14,00
E	Seguro de Vida - Cláusula 16ª da CCT			R\$ -	R\$ 6,60
F	Fundo Social e Odontológico - Cláusula 15ª da CCT			R\$ -	R\$ 9,00
G	Outros (especificar)				
Total					R\$ 1.123,09
Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários					
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias				R\$ 622,72
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições				R\$ 1.294,30
2.3	Benefícios Mensais e Diários				R\$ 1.123,09
Total					R\$ 3.040,11

Módulo 3 - Provisão para Rescisão				
3	Provisão para Rescisão	Percentual %	Valor (R\$)	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,25%	R\$	8,90
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,02%	R\$	0,71
C	Multa sobre FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,0001%	R\$	-
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,194%	R\$	6,90
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o aviso prévio trabalhado	0,07%	R\$	2,49
F	Multa sobre FGTS sobre o aviso prévio trabalhado	0,0008%	R\$	0,03
F	Multa FGTS - rescisão sem justa causa	3,49%	R\$	124,20
Total		4,02%	R\$	143,23

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional				
---	--	--	--	--

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
4.1	Substituto nas Ausências Legais	Percentual %	Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Férias	0,69%	R\$	24,55
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,01%	R\$	0,36
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,01%	R\$	0,36
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,01%	R\$	0,36
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,01%	R\$	0,36
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	R\$	-
Total		0,73%	R\$	25,99

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)		
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R\$	25,99
Total			R\$	25,99

Módulo 5 - Insumos Diversos				
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)		
A	Uniformes	VLR UNIT.	R\$	62,41
B	Materiais e Equipamentos	R\$ 136.976,80	R\$	24,36
C	Depreciação e manutenção dos equipamentos	1000,00%	R\$	2,44
D	Outros (especificar)			
Total			R\$	89,21

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual %	Valor (R\$)	
A	Custos indiretos	1,00%	R\$	62,35
B	Lucro	1,00%	R\$	62,97
C	Tributos (C.1 + C.2 + C.3)			
C.1	Tributos Federais (PIS)	0,65%	R\$	45,25
C.2	Tributos Federais (COFINS)	3,00%	R\$	208,86
C.3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$	348,10
D	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB	0,00%	R\$	-
Total		10,65%	R\$	727,53

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)				Valor I.T.A. Redução % aviso prévio trabalhado 1º/8/2021
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$	2.935,96
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$	3.040,11
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$	143,23
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional		R\$	25,99
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$	89,21
Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$	6.234,50
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$	727,53
Valor Total por Empregado			R\$	6.962,03

**Identificação do serviço
Item 3 da Planilha**

Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Jornada de Trabalho	Unidade de Medida	Quantidade de Postos	Qtde de empregados por Posto	Quantidade de Profissionais
Vigilância Noturna 12x36	Escala 12x36 horas	Postos de Serviços	05	02	10

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra - I.T.A.	
Vigilante Armado, 12 horas noturnas em escala 12x36, das 19h às 07h	
5173-30	
2258,43	
SINDESV/SINDESP-DF	
01/01/2021	
DF000680/2020	

Módulo 1 - Composição da Remuneração				
1	Composição da Remuneração		Percentual %	Valor I.T.A. Repactuação 1º/1/2021
A	Salário Base			R\$ 2.258,43
B	Adicional de Periculosidade - Salário base x 30%		30,00%	R\$ 677,53
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno - Salário base + Adicional de Periculosidade x 20% x (7 ÷ 52,3 x 60) x 15 di		20,00%	R\$ 321,51
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Outros (especificar)			
Total				R\$ 3.257,47
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias				
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		Percentual %	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) salário		9,09%	R\$ 296,10
B	Férias e Adicional de Férias		12,12%	R\$ 394,81
Total			21,21%	R\$ 690,91
Base de Cálculo do Submódulo 2.2 - Módulo 3 - Submódulo 4.1				
1	0		Valor (R\$)	
1	0			R\$ 3.257,47
2.1	Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 690,91
Total			R\$	3.948,38
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições				
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual %	Valor (R\$)
A	INSS		20,00%	R\$ 789,68
B	Salário Educação		2,50%	R\$ 98,71
C	Seguro Acidente do Trabalho - SAT = RAT x FAP		2,57%	R\$ 101,47
D	SESI ou SESC		1,50%	R\$ 59,23
E	SENAI ou SENAC		1,00%	R\$ 39,48
F	SEBRAE		0,60%	R\$ 23,69
G	INCRA		0,20%	R\$ 7,90
H	FGTS		8,00%	R\$ 315,87
Total			36,37%	R\$ 1.436,03
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Percentual %	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte - Cláusula 13ª da CCT	15	R\$ -	R\$ 165,00
	Desconto Legal sobre o salário		6,00%	R\$ (135,51)
B	Auxílio Alimentação - Cláusula 12ª da CCT	15	R\$ -	R\$ 589,35
	Desconto do Auxílio Alimentação - Cláusula 12ª § 2º da CCT		R\$ -	R\$ (11,85)
C	Auxílio Saúde - Cláusula 14ª da CCT (Pago por ressarcimento)		R\$ -	R\$ 140,00
D	Fundo Ind.Aposent. Ou Doença - Cláusula 17ª da CCT		R\$ -	R\$ 14,00
E	Seguro de Vida - Cláusula 16ª da CCT		R\$ -	R\$ 6,60
F	Fundo Social e Odontológico - Cláusula 15ª da CCT		R\$ -	R\$ 9,00
G	Outros (especificar)			
Total			R\$	776,59
Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 690,91
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 1.436,03
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ 776,59
Total			R\$	2.903,53
Módulo 3 - Provisão para Rescisão				
3	Provisão para Rescisão		Percentual %	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado		0,25%	R\$ 9,87
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado		0,02%	R\$ 0,79
C	Multa sobre FGTS sobre o aviso prévio indenizado		0,0001%	R\$ -
D	Aviso Prévio Trabalhado		1,94%	R\$ 76,60
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o aviso prévio trabalhado		0,71%	R\$ 28,03
F	Multa sobre FGTS sobre o aviso prévio trabalhado		0,01%	R\$ 0,39
F	Multa FGTS - rescisão sem justa causa		3,49%	R\$ 137,80
Total			6,42%	R\$ 253,48
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional				
4.1	Substituto nas Ausências Legais		Percentual %	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias		0,69%	R\$ 27,24
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais		0,01%	R\$ 0,39
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade		0,01%	R\$ 0,39
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho		0,01%	R\$ 0,39
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade		0,01%	R\$ 0,39
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)		0,00%	R\$ -
Total			0,73%	R\$ 28,80
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências Legais			R\$ 28,80
Total			R\$	28,80

Módulo 5 - Insumos Diversos					
5	Insumos Diversos			Valor (R\$)	
A	Uniformes			R\$ -	
B	Materiais e Equipamentos			R\$ 266.504,80	
C	Depreciação e manutenção dos equipamentos		1000,00%	R\$ 4,33	
D	Outros (especificar)				
Total				R\$ 89,93	
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro					
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro			Percentual %	Valor (R\$)
A	Custos indiretos			1,00%	R\$ 65,33
B	Lucro			1,00%	R\$ 65,99
C	Tributos (C.1 + C.2 + C.3)				R\$ 131,32
C.1	Tributos Federais (PIS)			0,65%	R\$ 47,42
C.2	Tributos Federais (COFINS)			3,00%	R\$ 218,87
C.3	Tributos Municipais (ISS)			5,00%	R\$ 364,78
D	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB			0,00%	R\$ -
Total				10,65%	R\$ 762,39
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO					
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)				Valor I.T.A. Repactuação 1º/1/2021	
A	0			R\$ 3.257,47	
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$ 2.903,53	
C	0			R\$ 253,48	
D	0			R\$ 28,80	
E	Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$ 89,93	
Subtotal (A + B + C + D + E)				R\$ 6.533,21	
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$ 762,39	
Valor Total por Empregado				R\$ 7.295,60	

Módulo 1 - Composição da Remuneração					
1	Composição da Remuneração			Percentual %	Valor I.T.A. Redução % aviso prévio trabalhado 1º/8/2021
A	Salário Base				R\$ 2.258,43
B	Adicional de Periculosidade - Salário base x 30%			30,00%	R\$ 677,53
C	Adicional de Insalubridade				
D	Adicional Noturno - Salário base + Adicional de Periculosidade x 20% x (7 ÷ 52,3 x 60) x 15 dias			20,00%	R\$ 321,51
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida				
F	Outros (especificar)				
Total					R\$ 3.257,47
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários					
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias					
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			Percentual %	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) salário			9,09%	R\$ 296,10
B	Férias e Adicional de Férias			12,12%	R\$ 394,81
Total				21,21%	R\$ 690,91
Base de Cálculo do Submódulo 2.2 - Módulo 3 - Submódulo 4.1					
1	Módulo 1 - Composição da Remuneração				R\$ 3.257,47
2.1	Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias				R\$ 690,91
Total					R\$ 3.948,38
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições					
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual %	Valor (R\$)
A	INSS			20,00%	R\$ 789,68
B	Salário Educação			2,50%	R\$ 98,71
C	Seguro Acidente do Trabalho - SAT = RAT x FAP			2,57%	R\$ 101,47
D	SESI ou SESC			1,50%	R\$ 59,23
E	SENAI ou SENAC			1,00%	R\$ 39,48
F	SEBRAE			0,60%	R\$ 23,69
G	INCRA			0,20%	R\$ 7,90
H	FGTS			8,00%	R\$ 315,87
Total				36,37%	R\$ 1.436,03
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
2.3	Benefícios Mensais e Diários			Percentual %	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte - Cláusula 13ª da CCT	15		R\$ -	R\$ 165,00
	Desconto Legal sobre o salário			6,00%	R\$ (135,51)
B	Auxílio Alimentação - Cláusula 12ª da CCT	15		R\$ -	R\$ 589,35
	Desconto do Auxílio Alimentação - Cláusula 12ª § 2º da CCT			R\$ -	R\$ (11,85)
C	Auxílio Saúde - Cláusula 14ª da CCT (Pago por ressarcimento)			R\$ -	R\$ 140,00
D	Fundo Ind.Aposent. Ou Doença - Cláusula 17ª da CCT			R\$ -	R\$ 14,00
E	Seguro de Vida - Cláusula 16ª da CCT			R\$ -	R\$ 6,60
F	Fundo Social e Odontológico - Cláusula 15ª da CCT			R\$ -	R\$ 9,00
G	Outros (especificar)				
Total					R\$ 776,59

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários					
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor (R\$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 690,91	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 1.436,03	
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ 776,59	
Total				R\$ 2.903,53	
Módulo 3 - Provisão para Rescisão					
3	Provisão para Rescisão			Percentual %	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado			0,25%	R\$ 9,87
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado			0,02%	R\$ 0,79
C	Multas sobre FGTS sobre o aviso prévio indenizado			0,0001%	R\$ -
D	Aviso Prévio Trabalhado			0,194%	R\$ 7,66
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o aviso prévio trabalhado			0,07%	R\$ 2,76
F	Multas sobre FGTS sobre o aviso prévio trabalhado			0,0008%	R\$ 0,03
F	Multas FGTS - rescisão sem justa causa			3,49%	R\$ 137,80
Total				4,02%	R\$ 158,91
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional					
4.1	Substituto nas Ausências Legais			Percentual %	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias			0,69%	R\$ 27,24
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais			0,01%	R\$ 0,39
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade			0,01%	R\$ 0,39
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho			0,01%	R\$ 0,39
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade			0,01%	R\$ 0,39
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)			0,00%	R\$ -
Total				0,73%	R\$ 28,80
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente			Valor (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências Legais			R\$ 28,80	
Total				R\$ 28,80	
Módulo 5 - Insumos Diversos					
5	Insumos Diversos			Valor (R\$)	
A	Uniformes			R\$ -	R\$ 42,33
B	Materiais e Equipamentos			R\$ 266.504,80	R\$ 43,27
C	Depreciação e manutenção dos equipamentos			1000,00%	R\$ 4,33
D	Outros (especificar)				
Total				R\$ 89,93	
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro					
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro			Percentual %	Valor (R\$)
A	Custos indiretos			1,00%	R\$ 64,39
B	Lucro			1,00%	R\$ 65,03
C	Tributos (C.1 + C.2 + C.3)				
C.1	Tributos Federais (PIS)			0,65%	R\$ 46,73
C.2	Tributos Federais (COFINS)			3,00%	R\$ 215,70
C.3	Tributos Municipais (ISS)			5,00%	R\$ 359,50
D	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB			0,00%	R\$ -
Total				10,65%	R\$ 751,35
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO					
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)				Valor I.T.A. Redução % aviso prévio trabalhado 1º/8/2021	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$ 3.257,47	
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$ 2.903,53	
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$ 158,91	
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional			R\$ 28,80	
E	Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$ 89,93	
Subtotal (A + B + C + D + E)				R\$ 6.438,64	
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$ 751,35	
Valor Total por Empregado				R\$ 7.189,99	

**ANEXO VI DO I TA AO CONTRATO CJF N.015/2020
QUANTITATIVO ANUAL/SEMESTRAL E ESPECIFICAÇÕES DOS UNIFORMES**

CATEGORIA: Vigilantes Operacional (20 Vigilantes)							
Item	Descrição	Unidade	Quantidade			Custo Unitário	Custo Total
			Inicial	6º mês	Soma Anual		
1	Calças, conforme padrão da CONTRATADA registrado no Departamento de Polícia Federal	Unidade	02	02	04	R\$ 28,84	R\$ 115,36
2	Bonés, conforme padrão da CONTRATADA	Unidade	02	02	04	R\$ 5,60	R\$ 22,40
3	Camisas de mangas curtas, conforme padrão da CONTRATADA registrado no Departamento de Polícia Federal, com dois bolsos	Unidade	04	04	08	R\$ 28,00	R\$ 224,00
	Camisa de mangas compridas (Não compõe uniforme aprovado pela Polícia Federal)	Unidade	00	00	00	R\$ -	R\$ -
4	Meias social na cor preta	Par	04	04	08	R\$ 0,89	R\$ 7,12
5	Cinto, conforme padrão da CONTRATADA, registrado no Departamento de Polícia Federal	Unidade	01	01	02	R\$ 3,85	R\$ 7,70
6	Japona, conforme padrão da CONTRATADA registrado no Departamento de Polícia Federal	Unidade	01	01	02	R\$ 49,00	R\$ 98,00
7	Coturnos; cano médio para serviços de rotina, cabedal em couro nobuk hidrofugado, espessura de 2mm, dublado com tecido de poliéster e colarinho de couro pelica. Forração interna de acrílico automotivo com termoplástico leve e resistente, no bico e no calcanhar. Cadarço e linhas em poliéster e poliamida hidrofugados. Solado de borracha modelo vibram, outdoor, resistente a corrente elétrica. Vedação resistente a água ou 100% impermeável, cor preta.	Par	01	00	01	R\$ 27,30	R\$ 27,30
8	Capa de chuva impermeável em PVC, mangas longas, capuz acoplado na capa e fecho da frente com botões de pressão de alta durabilidade, com certificado de aprovação do Ministério da Economia.	Unidade	01	00	01	R\$ 6,09	R\$ 6,09
CUSTO ANUAL DO UNIFORME PARA UM PROFISSIONAL						R\$ 507,97	
CUSTO MENSAL DO UNIFORME PARA UM PROFISSIONAL						R\$ 42,33	
CATEGORIA: Vigilantes Terno/Tailleur (06 Vigilantes)							
Tipo: Sexo Masculino de terno							
Item	Descrição	Unidade	Quantidade			Custo Unitário	Custo Total
			Inicial	6º mês	Soma Anual		
1	Terno (Calça + Paletó)	Unidade	02	02	04	R\$ 94,76	R\$ 379,04
2	Camisas	Unidade	04	04	08	R\$ 25,55	R\$ 204,40
3	Sapatos	Par	02	02	04	R\$ 37,89	R\$ 151,56
4	Meias	Par	04	04	08	R\$ 0,88	R\$ 7,04
CUSTO ANUAL DO UNIFORME PARA UM PROFISSIONAL						R\$ 742,04	
CUSTO MENSAL DO UNIFORME PARA UM PROFISSIONAL						R\$ 61,84	
Tipo: Sexo Feminino Tailleur							
Item	Descrição	Unidade	Quantidade			Custo Unitário	Custo Total
			Inicial	6º mês	Soma Anual		
1	Saias retas/calças	Unidade	02	02	04	R\$ 32,12	R\$ 128,48
2	Blazers, mangas compridas, com bolsos laterais, na mesma tonalidade da saia/calça	Unidade	02	02	04	R\$ 75,19	R\$ 300,76
3	Blusas/camisas, mangas curtas, bolso no lado esquerdo	Unidade	04	04	08	R\$ 35,41	R\$ 283,28
4	Sapatos social	Par	02	02	04	R\$ 29,20	R\$ 116,80
5	Meia-calça transparente	Par	04	04	08	R\$ 6,21	R\$ 49,68
CUSTO ANUAL DO UNIFORME PARA UM PROFISSIONAL						R\$ 879,00	
CUSTO MENSAL DO UNIFORME PARA UM PROFISSIONAL						R\$ 73,25	

Tipo	Percentual %	Valor Mensal
Masculino	95,00%	R\$ 58,75
Feminino	5,00%	R\$ 3,66
Custo Médio Mensal	100,00%	R\$ 62,41

**ANEXO VII DO I TA AO CONTRATO CJF N.015/2020
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Fornecida	Vida Útil (meses)	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total Mensal
POSTO ARMADO							
1	Revólveres calibre 38, cano curto, 06 tiros, e seus respectivos acessórios. Prazo de manutenção: a empresa deverá realizar manutenção das armas a cada 6 meses. Caso seja necessário realizar a troca do equipamento ou a manutenção fora das dependências do CJF, a empresa deverá deixar outra arma enquanto providencia o conserto/troca.	Unidade	05	120	R\$ 1.170,00	R\$ 585,00	R\$ 48,75
2	Coldres para revólveres calibre 38, interno de cintura, com presilha ou passador de cinta em cordura, modelo panqueca. Prazo de troca: o equipamento deve ser trocado a cada 6 meses independente do estado de uso.	Unidade	20	06	R\$ 15,75	R\$ 630,00	R\$ 52,50
3	Coletes balísticos	Unidade	05	60	R\$ 387,36	R\$ 387,36	R\$ 32,28
4	Capa resistente na cor preta com ajuste por velcro nos ombros e nas laterais e suporte para placas balísticas, individual, modelo social discreto com proteção frontal, dorsal e lateral, nível II NIJ 0101-04 ou superior, com fibras de aramida ou polietileno. Para cada colete balístico a empresa deverá providenciar mais 3 (três) capas além do especificado acima. Prazo de troca: o equipamento deve ser trocado a cada 6 meses independente do estado de uso.	Unidade	15	06	R\$ 35,01	R\$ 1.050,30	R\$ 87,53
4	Munições para revolver calibre 38, sendo 30 (trinta) para o carregamento total dos 05 (cinco) revólveres, 05 (cinco) munições em cada baleiros totalizando 25 munições.	Unidade	55	12	R\$ 3,86	R\$ 212,30	R\$ 17,69
5	Cintos de "nylon" ou couro, para cassetetes e com baleiro; Prazo de troca: o equipamento deve ser trocado a cada 6 meses independente do estado de uso.	Unidade	20	06	R\$ 22,32	R\$ 892,80	R\$ 74,40
6	Lanternas vigilight, de mão, tipo faroleto, com lâmpada halógena de 55 w/luz auxiliar - lâmpada de 5w, alça metálica para transporte manual e alça de nylon a tiracolo. Dimensões 12,5cm x 18cm x 9,2cm (L x P x A), tensão do carregador: 220v, peso máximo: 3,5 kg, de longo alcance; O equipamento deve ser trocado quando houver necessidade observando suas condições de uso.	Unidade	10	12	R\$ 34,20	R\$ 342,00	R\$ 28,50
7	Apitos de aço com cordão; O equipamento deve ser trocado quando houver necessidade observando suas condições de uso.	Unidade	20	12	R\$ 17,10	R\$ 342,00	R\$ 28,50
8	Cassetetes; O equipamento deve ser trocado quando houver necessidade observado suas condições de uso.	Unidade	20	60	R\$ 24,21	R\$ 96,84	R\$ 8,07
TOTAL						R\$ 378,22	
Quantidade de profissionais para rateio dos custos						20	
Custo rateado por profissional						R\$ 18,91	
PARA TODOS OS POSTOS							
9	Rádios de comunicação digital, com chamada individual ou em grupo; O equipamento deve ser trocado quando houver necessidade observando suas condições de uso.	Unidade	15	01	R\$ 42,00	R\$ 7.560,00	R\$ 630,00
10	Crachás de identificação da empresa com os dados do vigilante; O equipamento deve ser trocado quando houver necessidade observando suas condições de uso.	Unidade	26	12	R\$ 1,50	R\$ 39,00	R\$ 3,25
TOTAL						R\$ 633,25	
Quantidade de profissionais para rateio dos custos						26	
Custo rateado por profissional						R\$ 24,36	

ANEXO VIII DO I TA AO CONTRATO CJF N.015/2020

EFETIVO DE PESSOAL EXIGIDO/POSTOS DE TRABALHO/ESCALA

SEDE - CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL						
Cargo	Turno		Local	Horário	Qtd de Postos	Qtd de Profissionais
Operacional Armado	Diurno	12 X 36	Guarita NE - ALFA 2	07h00 às 19h00	01	02
Operacional Armado	Diurno	12 X 36	Guarita NE - ALFA 3	07h00 às 19h00	01	02
Operacional Armado	Diurno	12 X 36	Ronda	07h00 às 19h00	01	02
Operacional Armado	Noturno	12 X 36	Guarita NE - ALFA 2	19h00 às 07h00	01	02
Operacional Armado	Noturno	12 X 36	Guarita NE - ALFA 3	19h00 às 07h00	01	02
Operacional Armado	Noturno	12 X 36	Ronda	19h00 às 07h00	01	02
Terno/Tailleur Desar.	Diurno	5 X 2	Portaria Principal	07h00 às 17h00	01	01
Terno/Tailleur Desar.	Diurno	5 X 2	Garagem Principal	07h00 às 17h00	01	01
Terno/Tailleur Desar.	Diurno	5 X 2	Portaria Principal	09h00 às 19h00	01	01
Terno/Tailleur Desar.	Diurno	5 X 2	Garagem Principal	11h00 às 21h00	01	01
Terno/Tailleur Desar.	Diurno	5 X 2	Ronda	10h00 às 20h00	01	01
Terno/Tailleur Desar.	Diurno	5 X 2	Guarita NE - ALFA 2	10h00 às 20h00	01	01
SUBTOTAL						18
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GRÁFICOS						
Operacional Armado	Diurno	12 X 36	Guarita Principal	07h00 às 19h00	01	02
Operacional Armado	Diurno	12 X 36	Guarita Fundos	07h00 às 19h00	01	02
Operacional Armado	Noturno	12 X 36	Guarita Principal	19h00 às 07h00	01	02
Operacional Armado	Noturno	12 X 36	Guarita Fundos	19h00 às 07h00	01	02
SUBTOTAL						08
TOTAL						26

Total de Postos 12x36 Diurno	05	
Total de Postos 5x2 Diurno	06	
Total de Postos 12x36 Noturno	05	

ANEXO IX DO I TA AO CONTRATO CJF N.015/2020
MEMÓRIA DE CÁLCULO - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS (SUBMÓDULO 2.3)

Auxílio Transporte - Cláusula 13ª da CCT					
Item	Percurso - Residência x Local de Trabalho (vice e versa)	Quantidade de dias [a]	Valor Unitário [b]	Valor Diário (ida e volta) [c] = [b x 2]	Custo do Transporte [d] = [c x a]
1	Escala 12x36 horas	15	R\$ 5,50	R\$ 11,00	R\$ 165,00
	44 horas semanais - 5x2	22			R\$ 242,00
DEDUÇÃO LEGAL DO VALE TRANSPORTE - LEI Nº 7418-85					
Item	Categoria	Salário Base [e]	Custo do Transporte [d]	Contribuição do Empregado [f] = [e x 6%]	Custo Real do Vale Transporte [g] = [d] - [f]
1	Vigilante Armado, 12 horas diurnas em escala 12x36, das 07h às 19h	R\$ 2.258,43	R\$ 165,00	R\$ 135,51	R\$ 29,49
2	Vigilante Desarmado Diurno, 44 horas semanais, sendo 8h48 trabalhadas de 2ª a 6ª feira, entre das 07h e 21h	R\$ 2.258,43	R\$ 242,00	R\$ 135,51	R\$ 106,49
3	Vigilante Armado, 12 horas noturnas em escala 12x36, das 19h às 07h	R\$ 2.258,43	R\$ 165,00	R\$ 135,51	R\$ 29,49
Auxílio Alimentação - Cláusula 12ª da CCT					
Item	Descrição	Quantidade de dias [a]	Valor Unitário [b]	Custo do Alimentação [c] = [a] x [b]	
1	Escala 12x36 horas	15	R\$ 39,29	R\$ 589,35	
	44 horas semanais - 5x2	22		R\$ 864,38	
DESCONTO DE COPARTICIPAÇÃO DO EMPREGADO DO VALE ALIMENTAÇÃO					
Item	Descrição	Quantidade de dias [a]	Valor Unitário [b]	Custo do Desconto do Alimentação [c] = - [b] x [a]	
1	Desconto do Auxílio Alimentação - Cláusula 12ª § 2ª da CCT	15	R\$ 0,79	-R\$ 11,85	
		22		-R\$ 17,38	

OUTROS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS - SUBMÓDULO 2.3		
Item	Descrição/Fundamento	Valor Unitário
2	Auxílio Saúde - Cláusula 14ª da CCT (*)	R\$ 140,00
3	Fundo Ind.Aposent. Ou Doença - Cláusula 17ª da CCT	R\$ 14,00
4	Seguro de Vida - Cláusula 16ª da CCT	R\$ 6,60
5	Fundo Social e Odontológico - Cláusula 15ª da CCT	R\$ 9,00

(*) O Auxílio Saúde - Será pago por ressarcimento (subitem 4.66.1 TR)

**ANEXO X DO I TA AO CONTRATO CJF N.015/2020
MEMÓRIA DE CÁLCULO - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

Repactuação data-base 2021

2.1	13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	%	Memória de Cálculo	Fundamento
A	13º (décimo terceiro) salário	9,09%	$[(1 \div 11) \times 100]$	Art. 7º, Inciso VIII, CF/88, Art. 1º ao 3º, Lei nº 4.090/62, Art. 1º, parágrafo único, Lei nº 7.787/89, Resoluções. CNJ ns. 98/2009 e 169/2013. Instrução Normativa CJF n. 001/2016.
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	Provisionamento da Conta Vinculada	Art. 7º, Inciso VIII, CF/88 e Inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal e art. 142 da CLT. Resoluções. CNJ ns. 98/2009 e 169/2013. Instrução Normativa CJF n. 001/2016.
TOTAL		21,21%	-----	-----
Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 (Remuneração)				
2.2	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR	%	Memória de Cálculo	Fundamento
A	INSS	20,00%	-----	Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91
B	Salário Educação	2,50%	-----	Art. 3º, inciso I, do Decreto n. 87.043/1982, Lei n. 9.424/1996.
C	Seguro Acidente do Trabalho - S	2,57%	$AT \times FAP = (3\% \times 0,8563) = 2,57\%$	Art. 22, Inciso II, alíneas "b" e "c", Lei nº 8.212/91, Decreto nº 6.042/07 e Decreto nº 6.957/09.
D	SESI ou SESC	1,50%	-----	Art. 30 da Lei n. 8.036/1990 e art. 1º da Lei n. 8.154/1990.
E	SENAI ou SENAC	1,00%	-----	Decreto n.º 2.318/86.
F	SEBRAE	0,60%	-----	Lei n. 8.029/1990, alterada pela Lei n. 8.154/1990.
G	INCRA	0,20%	-----	Art. 1º, Inciso I, Decreto Lei n.º 1.146/70.
H	FGTS	8,00%	-----	Art. 15, Lei nº 8.036/90 e Art. 7º, Inciso III, CF/88.
TOTAL		36,37%	-----	-----
Esses percentuais incidem sobre o somatório do Módulo 1 (Remuneração) com o Submódulo 2.1 (13º, Férias e				

3.	PROVISÕES PARA RESCISÃO	%	Memória de Cálculo	Fundamento
A	Aviso Prévio Indenizado	0,25%	$[(1+12) \times 0,03] \times 100$	§1º do art. 487 da CLT. Estima-se que cerca de 3% do pessoal é demitido pelo empregador, antes do término do contrato de trabalho.
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,02%	$(0,08 \times 0,0025) \times 100$	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado.
C	Multa sobre FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,0001%	$[(0,25\% + (40\% \times 0,25\%)) \times 8\% \times 0,25\%]$	--
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	$\{[(7 + 30) \div 12] \times 100\}$	Art. 488, da CLT. Acórdão TCU n. 1.904/2007.
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o aviso prévio trabalhado	0,71%	$(0,3637 \times 0,0194) \times 100$	Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado.
F	Multa sobre FGTS sobre o aviso prévio trabalhado	0,01%	$[(1,94\% + (40\% \times 1,94\%)) \times 8\% \times 1,94\%]$	--
G	Multa FGTS - rescisão sem justa causa	3,49%	$[(40\% \times 8,00\% \times 0,90)] \times (1 + 9,09\% + 12,12\%)$	Resoluções. CNJ ns. 98/2009 e 169/2013. Instrução Normativa CJF n. 001/2016 - Provisionamento da Conta Vinculada
TOTAL		6,42%		

O art. 12 da Lei n. 13.932/2019 extinguiu a cobrança da contribuição de 10% devida pelos empregadores em caso de despedida sem justa causa (art. 1º da Lei Complementar 110/2001).

Esses percentuais incidem sobre o somatório do Módulo 1 (Remuneração) com o Submódulo 2.1 (13º, Férias e Adicional).

4.1	SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS	%	Memória de Cálculo	Fundamento
A	Substituto na cobertura de	0,69%	Em atendimento ao Edital	Art. 129 e 130, da CLT.
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,01%	$\{[(5+30) \div 12] \times 0,01\} \times 100$	Arts. 83 e 473 da CLT. Estimativa de 5 (cinco) dias de licença por ano,
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,01%	$\{[(5+30) \div 12] \times 0,01\} \times 100$	CF, art. 7º inciso XIX, combinado com o art. 10, §1º, ADCT. Estimativa de 1% dos empregados
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,01%	$\{[(15+30) \div 12] \times 0,003\} \times 100$	Art.131 da CLT, Lei nº 8.213/91, Decreto nº 3.048/99. Estimativa de 1 (uma) licença de 15 (quinze) dias por ano para 0,30% (trinta décimos por cento) dos empregados.
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,01%	$\{(8,33\% \times 4) + (12,12\% \times 4)\} \div 12 \times 0,001 \times 100$	Art. 7º, inciso XVIII, CF/88, Regulado pela Lei nº 8.213/1991, Art. 72. Estima-se que 0,10% das empregadas usufruem os 4 (meses) meses de licença a cada ano de execução contratual.
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%		
SUBTOTAL		0,73%		

Esses percentuais incidem sobre o somatório do Módulo 1 (Remuneração) com o Submódulo 2.1 (13º, Férias e Adicional).

Redução do percentual do aviso prévio trabalhado

Vigilante	13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	%	Memória de Cálculo	Fundamento
A	13º (décimo terceiro) salário	9,09%	$[(1 \div 11) \times 100]$	Art. 7º, Inciso VIII, CF/88, Art. 1º ao 3º, Lei nº 4.090/62, Art. 1º, parágrafo único, Lei nº 7.787/89. Resoluções. CNJ ns. 98/2009 e 169/2013. Instrução Normativa CJF n. 001/2016.
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	Provisionamento da Conta Vinculada	Art. 7º, Inciso VIII, CF/88 e Inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal e art. 142 da CLT. Resoluções. CNJ ns. 98/2009 e 169/2013. Instrução Normativa CJF n. 001/2016.
TOTAL		21,21%		
Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 (Remuneração)				
2.2	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR	%	Memória de Cálculo	Fundamento
A	INSS	20,00%		Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91
B	Salário Educação	2,50%		Art. 3º, inciso I, do Decreto n. 87.043/1982, Lei n. 9.424/1996.
C	Seguro Acidente do Trabalho -	2,57%	$SAT \times FAP = (3\% \times 0,8563) = 2,57\%$	Art. 22, Inciso II, alíneas "b" e "c", Lei nº 8.212/91, Decreto nº 6.042/07 e Decreto nº 6.957/09. (Alíquotas do SAT
D	SESI ou SESC	1,50%		Art. 30 da Lei n. 8.036/1990 e art. 1º da Lei n. 8.154/1990.
E	SENAI ou SENAC	1,00%		Decreto n.º 2.318/86.
F	SEBRAE	0,60%		Lei n. 8.029/1990, alterada pela Lei n. 8.154/1990.
G	INCRA	0,20%		Art. 1º, Inciso I, Decreto Lei n.º 1.146/70.
H	FGTS	8,00%		Art. 15, Lei nº 8.036/90 e Art. 7º, Inciso III, CF/88.
TOTAL		36,37%		
Esses percentuais incidem sobre o somatório do Módulo 1 (Remuneração) com o Submódulo 2.1 (13º, Férias e Adicional).				

3.	PROVISÕES PARA RESCISÃO	%	Memória de Cálculo	Fundamento
A	Aviso Prévio Indenizado	0,25%	$[(1 \div 12) \times 0,03] \times 100$	§1º do art. 487 da CLT. Estima-se que cerca de 3% do pessoal é demitido pelo empregador, antes do término do contrato de trabalho.
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,02%	$(0,08 \times 0,0025) \times 100$	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado.
C	Multa sobre FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,0001%	$[(0,25\% + (40\% \times 0,25\%)) 8\% \times 0,25\%$	--
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,194%	$\{[(7 \div 30) \div 12] \times 100\} \times 10\%$	Art. 488, da CLT. Acórdãos TCU n. 1.904/2007 e n. 1.186/2017.
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o aviso prévio trabalhado	0,07%	$(0,3637 \times 0,00194) \times 100$	Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado.
F	Multa sobre FGTS sobre o aviso prévio trabalhado	0,0008%	$[(0,194\% + (40\% \times 0,194\%)) 8\% \times 0,194\%$	--
G	Multa FGTS - rescisão sem justa causa	3,49%	$[(40\% \times 8,00\% \times 0,90)] \times (1 + 9,09\% + 12,12\%)$	Resoluções. CNJ ns. 98/2009 e 169/2013. Instrução Normativa CJF n. 001/2016 - Provisionamento da Conta Vinculada
TOTAL		4,02%		

O art. 12 da Lei n. 13.932/2019 extinguiu a cobrança da contribuição de 10% devida pelos empregadores em caso de despedida sem justa causa (art. 1º da Lei Complementar 110/2001).

Esses percentuais incidem sobre o somatório do Módulo 1 (Remuneração) com o Submódulo 2.1 (13º, Férias e Adicional).

4.1	SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS	%	Memória de Cálculo	Fundamento
A	Substituto na cobertura de	0,69%	Em atendimento ao Edital	Art. 129 e 130, da CLT.
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,01%	$\{[(5 \div 30) \div 12] \times 0,01\} \times 100$	Arts. 83 e 473 da CLT. Estimativa de 5 (cinco) dias de licença por ano, para
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,01%	$\{[(5 \div 30) \div 12] \times 0,01\} \times 100$	CF, art. 7º inciso XIX, combinado com o art. 10, §1º, ADCT. Estimativa de 1% dos empregados usufruindo 5 (cinco)
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,01%	$\{[(15 \div 30) \div 12] \times 0,003\} \times 100$	Art.131 da CLT, Lei nº 8.213/91, Decreto nº 3.048/99. Estimativa de 1 (uma) licença de 15 (quinze) dias por ano para 0,30% (trinta décimos por cento) dos empregados.
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,01%	$\{(8,33\% \times 4) + (12,12\% \times 4)\} \div 12 \times 0,001 \times 100$	Art. 7º, inciso XVIII, CF/88, Regulado pela Lei nº 8.213/1991, Art. 72. Estima-se que 0,10% das empregadas usufruem os 4 (meses) meses de licença a cada ano de execução contratual.
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	----	----
SUBTOTAL		0,73%	----	----

Esses percentuais incidem sobre o somatório do Módulo 1 (Remuneração) com o Submódulo 2.1 (13º, Férias e Adicional).

**ANEXO XI DO I TA AO CONTRATO CJF N.015/2020
MEMÓRIA DE CÁLCULO - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS (MÓDULO 6)**

Item	%	Memória de Cálculo	Fundamento
A	1,00%	Calculado mediante incidência percentual sobre o somatório da Remuneração, Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários, Provisão para Rescisão, Custos de Reposição do Profissional e Insumos Diversos. (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5) x Percentual de Custos Indiretos	São os gastos com estrutura administrativa, organizacional e gerencial, despesas com preposto, materiais e equipamentos de escritório, ponto eletrônico, Seguros, Taxas Administrativas (água, luz, telefone, impostos, etc.), entre outros.
B	1,00%	Calculado mediante incidência percentual sobre o somatório da Remuneração, Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários, Provisão para Rescisão, Custos de Reposição do Profissional, Insumos Diversos e	É o ganho decorrente da exploração da atividade econômica.
C		Recolhimento de impostos e contribuições incidentes sobre o faturamento. (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5 + Custos Indiretos + Lucro) ÷ (1 - Soma dos percentuais de tributos)	Art. 3º CTN, Lei nº 5.172/66.
Tributos Federais (exceto IRPJ, CSLL e CPMF)			
C.1	3,00%		Lei nº 10.833/03 // IN SRF 387/2004 // Decreto nº 6.022/07.
	0,65%		Lei nº 10.637/02 // IN SRF 387/2004 // Decreto nº 6.022/07.
Tributos Estaduais/Municipais			
C.2	5,00%		

Nota 1.: Empresa optante pelo LUCRO REAL

**ANEXO XII DO I TA AO CONTRATO CJF N.015/2020
RESUMO DOS SERVIÇOS**

COM EFEITOS A PARTIR DE 01º/01/2021

Item	Descrição	Preço Unitário (R\$) (a)	Quantidade de Postos	Quantidade de Profissionais (b)	Valor Total Mensal (R\$) (c) = (a) x (b)	Valor Total (R\$) (d) = (c) x 20
01	Vigilante Armado, 12 horas diurnas em escala 12x36, das 07h às 19h	R\$ 6.671,10	05	10	R\$ 66.711,00	R\$ 1.334.220,00
02	Vigilante Desarmado Diurno, 44 horas semanais, sendo 8h48 trabalhadas de 2ª a 6ª feira, entre das 07h e 21h	R\$ 7.057,23	06	06	R\$ 42.343,38	R\$ 846.867,60
03	Vigilante Armado, 12 horas noturnas em escala 12x36, das 19h às 07h	R\$ 7.295,60	05	10	R\$ 72.956,00	R\$ 1.459.120,00
TOTAIS		---	16	26	R\$ 182.010,38	R\$ 3.640.207,60

COM EFEITOS A PARTIR DE 1º/08/2021

Item	Descrição	Preço Unitário (R\$) (a)	Quantidade de Postos	Quantidade de Profissionais (b)	Valor Total (R\$) (c) = (a) x (b)	Valor Total (R\$) (d) = (c) x 20
01	Vigilante Armado, 12 horas diurnas em escala 12x36, das 07h às 19h	R\$ 6.575,91	05	10	R\$ 65.759,10	R\$ 1.315.182,00
02	Vigilante Desarmado Diurno, 44 horas semanais, sendo 8h48 trabalhadas de 2ª a 6ª feira, entre das 07h e 21h	R\$ 6.962,03	06	06	R\$ 41.772,18	R\$ 835.443,60
03	Vigilante Armado, 12 horas noturnas em escala 12x36, das 19h às 07h	R\$ 7.189,99	05	10	R\$ 71.899,90	R\$ 1.437.998,00
TOTAIS		---	16	26	R\$ 179.431,18	R\$ 3.588.623,60



Autenticado eletronicamente por **Robério Bandeira de Negreiros, Usuário Externo**, em 13/04/2021, às 12:33, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Autenticado eletronicamente por **Juiz Federal MARCIO LUIZ COELHO DE FREITAS, Secretário-Geral**, em 13/04/2021, às 15:49, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0207991** e o código CRC **D455408A**.

